

É possível concluir LEGALMENTE o curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio (antigo Supletivo de 2º Grau) em apenas 6 meses!

Base legal

De acordo com os artigos 23 e 24 da Lei Federal nº 9394/96 - LDB, você pode participar de processo classificatório levando-se em conta sua idade e seu conhecimento nas matérias do Ensino Médio, mediante uma prova realizada em escola devidamente autorizada.

Como eu consigo?

Você precisa ser aprovado com nota mínima 5,0 em uma prova contendo as matérias do curso, incluindo uma redação.

Processo de Classificação para o Ensino Médio

Você faz uma prova com as matérias: História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Biologia, Física, Química, Matemática, Português, Inglês e Artes, mais uma redação.

Nota - Se você obtiver:

- Nota 5,0, ou mais, será matriculado na 3ª série (a última) da EJA de Ensino Médio.
- Nota entre 4,0 e 4,9, será matriculado na 2ª e 3ª séries da EJA de Ensino Médio.
- Nota entre 3,0 e 3,9, deverá cursar a 1ª, 2ª e 3ª séries da EJA de Ensino Médio, caso possua certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Se não possuir, você tem a possibilidade de realizar a reclassificação para o Ensino Fundamental.

Documentos necessários:

- Cópia simples do RG e CPF
- Requerimento de Classificação (disponível no Portal do Aluno para você preencher e nos enviar)

Valor do curso:

Independentemente da série em que você for classificado, o valor do curso será sempre o valor referente às séries (curso completo), descontando-se o valor já pago pela Prova de Classificação.

Como eu participo?

A prova é realizada presencialmente em nossa sede ou um dos Polos autorizados, mediante o pagamento de uma pequena taxa.

Divulgação dos resultados

Você receberá sua nota por e-mail. Deverá contatar a escola para realizar a matrícula no curso e série adequada à nota obtida e receber demais instruções.

Recuperação

Em caso de reprovação ou nota inferior a desejada, você pode realizar nova avaliação para tentar melhorar a nota obtida.

Estas novas avaliações apresentam questões diferentes, mas mantêm as mesmas características e critérios da primeira prova. Você faz o agendamento no Portal do Aluno e paga uma pequena taxa de prova de recuperação.

Certificação

A Prova de Classificação não fornece nenhum tipo de certificação e é válida para a matrícula no ano/série do curso, de acordo com a nota alcançada e exclusivamente no Instituto Monitor.

Prazo de validade da inscrição na Prova de Classificação: 180 dias

Muito importante

De acordo com a nota obtida na Prova de Classificação, você se matriculará na série adequada, lembrando que para cada série, a legislação determina o prazo mínimo de 6 meses para sua conclusão. Portanto, para concluir o curso em 6 meses, é necessário obter nota 5,0, matricular-se no curso EJA de Ensino Médio e ser aprovado nas matérias.

IMPORTANTES SABER QUE:

- É preciso ter mais de 18 anos;
- Você escolhe a data da PROVA DE CLASSIFICAÇÃO realizando o agendamento no Portal do Aluno;
- O resultado da PROVA DE CLASSIFICAÇÃO determinará a série em que você poderá se matricular, independentemente da sua escolaridade anterior;
- Esta PROVA é de propriedade da escola e somente é válida para matrícula no Instituto Monitor;
- O valor pago para a realização da PROVA DE CLASSIFICAÇÃO não será devolvido em nenhuma hipótese;
- O prazo máximo para realizar a PROVA DE CLASSIFICAÇÃO é de 180 dias e, em caso de aprovação e realização da matrícula no Ensino Médio, você precisará cumprir o prazo mínimo de 6 meses por série que irá cursar, conforme legislação vigente.

INSCREVA-SE AGORA MESMO, PREENCHA O REQUERIMENTO DISPONÍVEL NO PORTAL DO ALUNO E FAÇA SEU AGENDAMENTO NA PROVA DE CLASSIFICAÇÃO

CRENCIAMENTOS

O Instituto Monitor é escola credenciada e tem seus cursos autorizados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Minas Gerais.

Os Certificados e Diplomas emitidos pelo Instituto Monitor têm validade em todo o território nacional.

O pleno exercício da cidadania e o crescimento profissional de milhares de técnicos formados pelo Instituto Monitor e registrados nos diferentes órgãos de classe: CRECI, CRQ, CREA, CRT, COREN, CRA ou órgãos regulamentadores como CADASTUR, MTE e SRTE são o nosso maior orgulho e a própria razão da nossa existência.

Estado de São Paulo: Processo: 004/2005 - Parecer: CEE-SP 214/2017 - Publicação: DOE-SP em 15/06/2017

Estado do Rio de Janeiro: Processo: E-03/200.821/2011 - Parecer: CEE-RJ 45/2017 - Publicação: DOE-RJ em 02/08/2017

Estado do Paraná: Processo: SEE-PR 1973/2020 - Parecer: CEE/CEMEP-PR 120/2020 - Publicação: DOE-PR em 01/07/2020

Estado de Minas Gerais: Processo: 42313 - Parecer: CEE-MG 1018/2019 - Publicação: DOE-MG em 17/12/2019